



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 447/70.

Ementa - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de CR\$ 50,04. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:


Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 50,04 (cinquenta Cruzeiros e quatro centavos), para complementar a Lei nº 425/70, na parte em que concedeu abono familiar aos filhos menores de Diaristas José Jenuino da Silva.

Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta de saldo de exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1970.


a) José Vicente de Paula -Prefeito.